



# Prefeitura Municipal de São Carlos

São Carlos, Capital da Tecnologia

**Secretaria Municipal de Esportes e Cultura**



CHAMADA PÚBLICA nº 05/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24811/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS/2019-20**, para projetos de formação a serem desenvolvidos, por **peças jurídicas**, fundamentando na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas abaixo.

## 1. DO OBJETO

A Secretaria de Esportes e Cultura convoca entidades de arte, cultura e ação educativa com ou sem fins econômicos, interessadas a apresentarem propostas nos termos estabelecidos nesse edital para o desenvolvimento de projetos de formação artístico-culturais.

1.1. Serão aceitas propostas que contemplem uma ou mais das seguintes linguagens:

- a) Artes visuais;
- b) Artes digitais;
- c) Artes do palco;
- d) Audiovisual;
- e) Circo;
- f) Cultura popular brasileira;
- g) Gestão e/ou produção cultural;
- h) Literatura;
- i) Dança;
- j) Hip hop;
- k) Música;
- l) Teatro.

1.2. Por artes do palco entendem-se oficinas relacionadas ao suprimento de todas as necessidades para a composição de um espetáculo tais como: cenografia, figurino, iluminação, maquiagem cênica, adereços e alegorias, etc.

1.3. A aprovação do projeto não gera direito subjetivo à contratação do proponente pela Prefeitura Municipal de São Carlos, mas apenas o direito a que seja observado quando da realização de projetos desta natureza.

## 2. DA NATUREZA E CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS:

2.1. Os projetos de formação artístico-culturais devem ser apresentados na forma de oficinas. As oficinas devem oferecer o contato com técnicas e atividades práticas de criação que exercitem e instiguem a experimentação e a reflexão em qualquer linguagem artística. Direcionadas às pessoas com ou sem conhecimento prévio.

## 3. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS PROJETOS

3.1. Os projetos serão realizados em locais públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

3.2. Caso haja interesse por parte de outras Secretarias Municipais ou instituições, os projetos poderão ser realizados em outros espaços.

## 4. DAS INSCRIÇÕES



# Prefeitura Municipal de São Carlos

São Carlos, Capital da Tecnologia

**Secretaria Municipal de Esportes e Cultura**



- 4.1. O prazo de inscrição das propostas é de **20 de novembro a 20 de dezembro de 2019**
- 4.2. As inscrições devem ser realizadas no:  
**CEMAC - Centro Municipal de Artes e Cultura**  
**Rua São Paulo, 745, São Carlos – SP**  
**De segunda a sexta das 09h às 11h e das 14h às 16h**
- 4.3. Podem se inscrever pessoas jurídicas com ou sem fins econômicos, com comprovada experiência na área em que pretendem atuar.
- 4.4. **As propostas devem ser entregues em envelope lacrado pelo proponente e deverão conter:**
  - a) Cópia do Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - b) Cópia do estatuto, contrato social ou declaração de empresário individual;
  - c) Declaração de regularidade do FGTS e de ausência de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciárias junto ao Governo Federal, do Estado e do Município;

**Obs.: Os documentos listados na alínea “c” devem obedecer ao indicado no anexo II.**

  - d) Formulário de Inscrição e de Apresentação de Projetos (Anexo I) **em três cópias;**
  - e) Currículo do responsável pela execução da proposta **em três cópias;**
  - f) Mídia de CD, DVD ou pen drive contendo o currículo e o anexo I.
- 4.5. Podem ser anexados à proposta materiais complementares tais como roteiro, peças, portfólio, CDs, DVDs, boneco de materiais gráficos, fotos, etc.
- 4.6. A ausência de qualquer um dos anexos obrigatórios, bem como qualquer um dos documentos solicitados resultará na inabilitação do projeto.
- 4.7. Não será aceita nenhuma inscrição fora dos horários especificados por este edital.
- 4.8. É vedada a inscrição de propostas por funcionários da Prefeitura, Fundações e Autarquias Municipais.
- 4.9. Não serão aceitas inscrições enviadas de outras formas que não especificadas nesta Chamada Pública.
- 4.10. Em caso de aprovação da proposta, o material entregue em nenhuma hipótese será restituído ao proponente.
- 4.11. A locação de equipamentos e os materiais necessários para o desenvolvimento dos projetos deverão estar especificados e valorizados na proposta apresentada. Os custos previstos para esses itens devem ser condizentes com os preços praticados pelo mercado e o valor total solicitado não poderá ultrapassar um total de R\$ 800,00.
- 4.12. Não serão aceitos nem solicitados dados complementares ou retificações às propostas inscritas.

## 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. As propostas serão avaliadas por uma Comissão de Avaliação e Seleção de notório saber e membros nomeados pelo Chefe do Executivo da seguinte forma:  
**03 (três) membros da Prefeitura Municipal de São Carlos;**  
**02 (dois) pareceristas externos.**
- 5.2. A comissão analisará as propostas segundo os critérios de avaliação, constantes no item 6, e as selecionará nas diferentes linguagens buscando qualidade e diversidade artísticas.
- 5.3. Para fins de comparação e análise, a duração de cada oficina apresentada deve ser de quatro meses (16 semanas) com aulas de 1h à 3h de duração, no máximo duas vezes por semana. Em caso de contratação, a carga horária total será alterada para se adequar ao calendário letivo em comum acordo, podendo tanto ser ampliada como reduzida.



# Prefeitura Municipal de São Carlos

São Carlos, Capital da Tecnologia

**Secretaria Municipal de Esportes e Cultura**



- 5.4. A Comissão de Avaliação e Seleção reserva-se o direito de não selecionar qualquer uma das propostas apresentadas, caso não se verifique o atendimento por nenhuma delas dos critérios de Seleção, ou de selecionar quantas julgar em conformidade com aqueles critérios.
- 5.5. As propostas avaliadas serão classificadas como aprovadas ou não aprovadas. Não serão atribuídas notas ou ordem de classificação.
- 5.6. As propostas que receberem parecer positivo comporão o banco de projetos da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura 2019-2020.
- 5.7. As propostas selecionadas poderão ser executadas por outros setores da Prefeitura Municipal de São Carlos ou instituições, quando de seu interesse e pertinência.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- a) Adequação da proposta ao objeto do edital;
- b) Apresentação de todos os documentos obrigatórios;
- c) Clareza e qualidade da proposta;
- d) Coerência entre justificativa, objetivos, metodologia e resultados esperados;
- e) Metodologia que priorize os processos criativos em arte-educação;
- f) Adequação da proposta aos interesses do espaço e público-alvo a que se propõe;
- g) A viabilidade do projeto segundo seu cronograma de execução, espaço físico e recursos necessários;
- h) O interesse público;
- i) A comprovação de conhecimento e experiência na área escolhida através da análise de currículo e material apresentado.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a aprovação, os projetos selecionados poderão ser contratados mediante Ordem de Início de Serviços por qualquer Secretaria da Prefeitura Municipal de São Carlos a qualquer momento de acordo com a disponibilidade orçamentária.
- 7.2. Os critérios para contratação de qualquer proposta são:  
Interesse público pela oficina na faixa etária apresentada;  
Disponibilidade de agenda do proponente conforme solicitação do contratante;  
Disponibilidade do proponente em se deslocar até o local de realização da oficina;  
Oferta, por parte da Prefeitura Municipal, de propostas que contemplem uma diversidade de linguagens artísticas.
- 7.3. Havendo mais de uma proposta na mesma linguagem e técnica artística, destinado a uma mesma faixa etária, será priorizado para a contratação aquela oficina que atender melhor o critério de avaliação *E: metodologia que prioriza os processos criativos em arte-educação.*

## 8. DA EXECUÇÃO

- 8.1. Os proponentes dos projetos selecionados e contratados deverão obrigatoriamente participar das Reuniões de Acompanhamento que acontecerão em horário comercial em dias e horários a serem definidos. As horas de participação nessas reuniões serão contabilizadas como horas trabalhadas.
- 8.2. Também é obrigatória a participação do proponente na Mostra de Trabalhos que acontecerá no final do semestre.
- 8.3. A execução do projeto será realizada dentro do cronograma de atividades **2019/2020** da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, podendo uma mesma proposta ser realizada mais de uma vez, a critério da mesma.
- 8.4. A realização das propostas selecionadas se dará por contratação de prestação de serviços.



# Prefeitura Municipal de São Carlos

São Carlos, Capital da Tecnologia

**Secretaria Municipal de Esportes e Cultura**



- 8.5. Em caso de necessidade, uma mesma oficina poderá ser ministrada por dois profissionais ao mesmo tempo. A necessidade deverá ser justificada do ponto de vista técnico no campo “metodologia” do Anexo I.
- 8.6. As propostas, quando realizadas, deverão seguir o cronograma da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura e os objetivos propostos;
- 8.7. É obrigatória a entrega de relatórios de atividades pelos proponentes dos projetos.
- 8.8. As parcelas previstas no contrato só serão liberadas após entrega dos relatórios pelos proponentes.

## 9. DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As instituições contratadas receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de: **R\$ 50,00** pela hora trabalhada por profissional.
- 9.2. Os valores referentes aos materiais necessários não poderão ultrapassar R\$ 800,00 por projeto.
- 9.3. Não há acréscimo de valor para profissionais que não residam na cidade de São Carlos.
- 9.4. O valor descrito acima é bruto, cabendo aos contratados a responsabilidade por descontos previstos na legislação tributária pertinente em vigor tais como ISS, IRRF, INSS e outros.
- 9.5. Os valores destinados à contratação das oficinas serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

13.03.3.3.90.39.01.1100000 – Tesouro Municipal

## 10. DO CALENDÁRIO

**De 20 de novembro a 20 de dezembro de 2019**

De 26 de dezembro de 2019 a 10 de janeiro de 2020 - Período de avaliação

14 de janeiro de 2020 – Publicação do resultado

De 15 a 21 de janeiro de 2020 – Fase de interposição de recursos

06 de fevereiro de 2020 – Publicação do resultado final

## 11. DO PRAZO DE VALIDADE

- 11.1. O prazo de validade desta Chamada Pública é de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura por mais de uma vez.

## 12. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 12.1. Cada proponente pode apresentar quantas propostas julgar necessário.
- 12.2. A inscrição do proponente importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste presente edital de Chamamento Público e na legislação pertinente.
- 12.3. A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará as propostas da seleção.
- 12.4. A Prefeitura Municipal de São Carlos se reserva no direito de uso de imagens dos projetos culturais executados através de assinatura de cessão de direito para livre utilização da obra ou projeto cultural.

São Carlos, 18 de novembro de 2019.

**Edson Aparecido Ferraz**

Secretário Municipal de Esporte e Cultura



# Prefeitura Municipal de São Carlos

São Carlos, Capital da Tecnologia

**Secretaria Municipal de Esportes e Cultura**



## Anexo I - Formulário de Inscrição e Apresentação de Projetos

(Um formulário para cada projeto apresentado. Todos os espaços podem ser ampliados se necessário)

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome do projeto:	
Razão Social:	CNPJ e Inscrição Estadual:
Nome do Responsável pela instituição:	RG e CPF:
Endereço Postal:	Telefone:
E-mail:	Celular:
Nome do ou dos profissionais responsáveis pela execução do projeto:	



# Prefeitura Municipal de São Carlos

São Carlos, Capital da Tecnologia

Secretaria Municipal de Esportes e Cultura



<b>Linguagem artístico-cultural</b>  (marque mais de uma se necessário)	Artes visuais
	Artes digitais
	Artes do palco
	Audiovisual
	Circo
	Cultura popular brasileira
	Gestão e/ou produção cultural
	Literatura
	Dança
	Hip hop
	Música
	Teatro

**Público alvo** (indicar faixa etária e número máximo de alunos por turma. Pode ser indicada mais de uma faixa etária):

------------------------------------------

**Apresentação:** conte, resumidamente, no que consiste o seu projeto. O que ele vai fazer?

------------------------------------------



# Prefeitura Municipal de São Carlos

São Carlos, Capital da Tecnologia

**Secretaria Municipal de Esportes e Cultura**



**Justificativa:** Por quais motivos seria importante que seu projeto ocorresse? No que ele pode contribuir para o participante e para a sociedade?

**Objetivos:** Quais são os objetivos expressivos, técnico e artísticos que você pretende atingir? Ao final do seu projeto, o que você espera que ocorra? O que você espera que seus alunos tenham aprendido ou produzido e que seja fácil de verificar?

**Metodologia e processo criativo:** Como será executado o seu projeto? A aula terá quanto tempo de duração? Como é mais ou menos o roteiro de uma aula? Quais conteúdos, temas ou técnicas serão abordados por aula? Qual o caminho que você vai percorrer para que possa atingir os objetivos que você elencou? Como os processos criativos serão fomentados nessa oficina? No caso do projeto ser executado por mais de um profissional ao mesmo tempo, justificar a necessidade do ponto de vista técnico.

**Referências:** cite artistas ou referenciais teóricos que você gosta e nos quais você se inspira para executar o seu trabalho.



# Prefeitura Municipal de São Carlos

São Carlos, Capital da Tecnologia

**Secretaria Municipal de Esportes e Cultura**



---

**Materiais necessários:** especificar os materiais necessários com o maior detalhamento possível com dados tais como: cor, tamanho, peso, para que serve, etc. Não colocar marca de produtos e nem nome de lojas. Exemplo: 01 tubo de cola branca para uso escolar de 45 gramas. Encontrado em papelaria. Acrescente quantas linhas forem necessárias na tabela. Especificar também a necessidade de locação de equipamentos.

Qtidade	Unidade	Especificação	Custo unitário	Custo total	Onde encontrar





# Prefeitura Municipal de São Carlos

São Carlos, Capital da Tecnologia  
**Secretaria Municipal de Esportes e Cultura**



---

## ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Em atendimento ao item 4, os interessados deverão apresentar:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio da licitante participante, inscritos em dívida ativa, obtida em SP no site [www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br), **ou equivalente, de acordo com a legislação fiscal de cada Estado.**

- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município sede da empresa.

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica, com data **não superior a 60 (sessenta)** dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

Caso conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial ou ainda o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital